



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1982/17
IND Nº 49

Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao

Poder Executivo Municipal,

Conforme segue:

Criação do programa Dívida Social Zero no Município de Porto Alegre.

JUSTIFICATIVA

A crise da segurança pública no Rio Grande do Sul, especialmente em Porto Alegre, é um problema que atinge todas as classes da sociedade. Os cidadãos, apesar de pagarem impostos e financiarem a segurança pública, notadamente não tem recebido a prestação de serviços de segurança pública de forma eficiente e com qualidade, ocasionando aumento da insegurança, motivada pela criminalidade de forma crescente.

Um dos motivos do crescimento da criminalidade é a falta de vagas prisionais, devido ao elevado custo por apenado. Nesse sentido, muitos apenados ficam nas ruas, realizando crimes por não possuir alternativas de ressocialização.

Da mesma forma, o alto custo por apenado não só reduziu o financiamento de novas unidades prisionais, como também reduziu o financiamento para investimentos na saúde e na educação.



Câmara Municipal de Porto Alegre



IND N°

Fl. 2

Assim, é necessário possibilitar a redução do custo econômico gerado pelos apenados no cumprimento de suas penas, bem como a sua ressocialização. Para isso, apresentamos esta indicação, propondo a criação do Programa Dívida Social Zero, que estabelece que os apenados de baixa periculosidade, no âmbito do Município de Porto Alegre, trabalhem oito horas diárias conforme demandas de trabalho pré-definidas pelo Executivo municipal e participem de atividades de formação social e de formação educacional no horário inverso ao turno de trabalho. Para fins deste Indicativo, o Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com os Poderes Estadual e Federal.

Diante do exposto, encaminhamos esta Indicação para possibilitar a redução do custo econômico gerado pelos apenados de baixa periculosidade, no cumprimento de suas penas.



Claudio Janta
Líder da Bancada da Solidariedade